



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-000 - Florianópolis – SC
Fones: (48) 3721-9432 (Secretaria) ou 3721-2788/3721-2787 (Direção)
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO NDI Nº 02/NDI/2018 de 21 de agosto de 2018

De acordo com a **Resolução Normativa nº024/GR/2009, Ação Civil Pública nº 5004893-11.2012.404.7200/SC e Inquérito Civil nº 1.33.000.003569/2014-34**, a Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, a abertura das inscrições para o sorteio de **vagas remanescentes** não preenchidas no Edital nº02/NDI/2017 para o período letivo de 2018.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1- A inscrição para o sorteio de vagas deverá ser realizada **exclusivamente no site www.ndi.ufsc.br**, no período de **21 de agosto de 2018 até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2018**.

1.2-Para a realização da inscrição, os pais e/ou responsável legal deverão proceder da seguinte maneira: a) acessar o site **www.ndi.ufsc.br**; a) preencher integralmente o formulário; b) imprimir o comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

1.3- O NDI não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

1.4- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição online são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal, **inclusive a inscrição no grupo correto**.

1.5 - Informações falsas ou errôneas prestadas no ato da inscrição, identificadas após a realização do sorteio ou na efetivação da matrícula implicarão a anulação da inscrição.

1.6 - A Secretaria do NDI disponibilizará, no período das inscrições, equipamentos para aqueles que não dispõem de acesso à internet, **ininterruptamente** no horário das 07h00min às 19h00min, nos dias úteis. O NDI não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no preenchimento do formulário.

1.7- A direção do NDI divulgará no dia **05 de setembro de 2018**, por meio de portaria, no site www.ndi.ufsc.br e no mural de entrada da instituição, a relação das inscrições homologadas, nos seguintes termos: nomes das crianças inscritas em ordem alfabética, seguido do número de inscrição da criança e do grupo para o qual está inscrito.

1.8- Os recursos relacionados às inscrições homologadas deverão ser encaminhados à Direção do NDI, autuados no protocolo geral da UFSC e entregues no NDI, no período de **05 e 06 de setembro de 2018**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**. O resultado será publicado no dia **07 de setembro de 2018**, no site www.ndi.ufsc.br e no mural do hall de entrada do NDI.

1.9- Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá dar ciência no indeferimento no prazo de 24 horas e, em seguida encaminhar para a Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

2. DAS VAGAS

2.1 - Será disponibilizada para o sorteio público 01 (uma) vaga destinada à classificação geral, conforme consta no **Quadro 1**.

Data de nascimento do candidato	Denominação do Grupo correspondente	Quantidade de grupos	Nº de alunos por grupo	Vaga
01/04/2016 a 31/03/2017	Grupo 2	04	08	01

Quadro 1 – Distribuição da vaga por grupo etário

2.2 – O número de vagas sorteadas para a “lista de espera” por grupos etários encontra-se especificada no **Quadro 2**

Data de nascimento do candidato	Denominação do Grupo correspondente	Lista de espera – Vagas
--	--	--------------------------------



01/04/2016 a 31/03/2017	Grupo 2	25
-------------------------	---------	----

Quadro 2 – Distribuição das vagas por grupos etários para a composição da “lista de espera”

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SORTEIO

3.1- A seleção da crianças para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por **sorteio público, a ser realizado no dia 14 de setembro, às 14hs, no auditório do NDI**

3.2 - O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

3.3 - A cada criança corresponderá apenas um número de inscrição.

3.4 – Nessa etapa, caso seja identificada inscrição duplicada, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

3.5 - O sorteio se dará por grupo, de forma aleatória, usando-se como unidade de referência a numeração de 0 (zero) a 9 (nove).

3.5.1- As unidades numeradas serão armazenadas em globos, sendo a quantidade destes de acordo com o número de inscritos.

3.5.2- Os globos serão organizados de forma sequenciada, com identificação visual indicando as correspondentes unidades, dezenas e centenas.

3.5.3 - O sorteio das unidades numeradas obedecerá, necessariamente, a respectiva ordem: primeiramente, sorteia-se o correspondente à unidade. Posteriormente, sorteia-se o correspondente à dezena, e por último, sorteia-se o correspondente à centena, de acordo com o número de inscritos para cada grupo etário.

3.5.4 - Não havendo inscrição correspondente ao número sorteado, reinicia-se o processo tal como descrito no item 3.5.3.

3.5.5- Serão convocados, dentre os presentes, três voluntários que farão a verificação *in loco* dos materiais usados no sorteio, e conseqüentemente também procederão ao sorteio conforme estabelecido neste Edital. Os voluntários poderão ser trocados conforme sua disponibilidade. Caso não tenham voluntários, o sorteio será realizado por equipe do NDI, externa à comissão do Edital. Os três últimos voluntários assinarão a ata do sorteio.

3.5.6 - O processo de sorteio público será conduzido pela presidência de Comissão designada, por meio de portaria expedida pela Direção do NDI.

3.6 - Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.



4. DOS RESULTADOS E OCUPAÇÃO DE VAGAS

4.1- O resultado do sorteio será divulgado, por meio de portaria expedida pela Direção, no dia **14 de setembro de 2018**, no site www.ndi.ufsc.br e também afixado no mural do hall de entrada do NDI.

4.2 - **Não haverá divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio, além dos citados no item 4.1.**

4.3- Ocorrendo mais inscrições homologadas do que o número de vagas conforme estabelecido no Quadro 1, será composta uma “lista de espera”.

4.4 - As vagas remanescentes que surgirem durante o ano corrente serão preenchidas respeitando a ordem do sorteio.

4.5 - A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site www.ndi.ufsc.br por meio de Edital de Convocação, identificando o grupo, criança da lista de espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. Os pais e/ou responsável legal serão comunicados também via e-mail e/ou telefone, desse modo, é de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto à Secretaria e Coordenação Pedagógica do NDI os endereços e contatos telefônicos.

4.6 - Os recursos relacionados ao sorteio homologado deverão ser autuados no protocolo geral da UFSC e entregues no NDI, com encaminhamento à Direção do NDI, no período de **17 de setembro de 2018**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**. O resultado dos recursos será publicado no dia **18 de setembro de 2018**, no site www.ndi.ufsc.br e no mural do hall de entrada do NDI.

4.7- Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá dar ciência do indeferimento no prazo de 24 horas e, em seguida encaminhar o recurso para a Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

5. DA MATRÍCULA

5.1 - Cabe aos pais e/ou responsável legal da criança sorteada realizar a **matrícula no dia 21 de setembro de 2018**, na Secretaria do NDI, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente**.

5.2- No ato da matrícula os pais e/ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópias):

a) **Certidão de nascimento do candidato**, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei.

b) **Carteira de vacinação atualizada** (uma cópia da página de identificação e uma cópia da página na qual constam as vacinas atualizadas). Caso os pais e/ou



responsável legal optarem pela não vacinação, deverão apresentar declaração ou justificativa médica.

5.3 - Preencher o formulário de matrícula de forma clara, sem abreviações e rasuras.

5.4 - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

5.5- Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo na ordem de sorteio da lista de espera.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED.

6.2 - Os recursos contrários a este edital devem ser apresentados nos dias **21 e 22 de agosto de 2018**, no horário das 07h00min às 19h00min, **ininterruptamente** na Secretária do NDI.

6.3- Caso o recurso interposto seja indeferido pela Direção do NDI, o solicitante deverá dar ciência no prazo de 24 horas e, em seguida deverá encaminhar à Direção do Centro de Ciências da Educação para análise e decisão final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ciência do solicitante.

Florianópolis, 21 de agosto de 2018



Moema Helena K. de Albuquerque
Diretora do Núcleo de Desenvolvimento
Infantil/ICED/UFSC
Portaria 1698/2017/GR